



POLÍTICA DE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO 3

2. VIGÊNCIA E PERIODICIDADE DE REVISÃO 3

3. RESPONSABILIDADES..... 3

4. PROCESSO 3

5. CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONÔMICO 4

6. ANEXO I – DUE DILLIGENCE DE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS..... 5

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Esta Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Terceiros (“Política de Contratação de Terceiros”) tem como objetivo estabelecer os princípios que regem o processo de contratação de prestadores de serviços e fornecedores da Sameside que atuarão em alguma atividade relacionada a administração e gestão de carteiras e fundos geridos pela Sameside. Por meio do desenvolvimento desta política, a Sameside busca atender às regras previstas nas normas vigentes, em especial no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de terceiros (“Código ANBIMA”).

2. VIGÊNCIA E PERIODICIDADE DE REVISÃO

Esta política não tem período de vigência e deve ser atualizada conforme a necessidade e o critério do diretor de “Compliance, Risco e PLDFT”.

3. RESPONSABILIDADES

São atribuições de todos os colaboradores da Sameside:

- i. Priorizar os interesses dos clientes e contratantes em todas as transações envolvendo a contratação de serviços de terceiros;
- ii. Reportar à área de “Compliance, Risco e PLDFT” acerca da existência de conflito de interesses em relação aos produtos e serviços, inclusive eventual relação de parentesco ou amizade, entre o terceiro e algum dos clientes da Sameside; e
- iii. Zelar ao contratar terceiros que sejam sociedades ligadas à Sameside ou aos seus clientes, para que as operações observem condições estritamente comutativas.

4. PROCESSO

A *due diligence* inicial consiste no processo de verificação prévia dos dados da empresa e seus sócios, anteriormente ao início de qualquer vínculo, seja por meio da análise de informações públicas disponibilizadas na internet, ou, ainda, diretamente solicitadas aos terceiros.

O processo de decisão de contratação de serviço deve levar em consideração, entre outros aspectos, qualidade, expertise, preço, custo, vida útil do produto/serviço, obsolescência, fluxo de caixa e orçamento, de acordo com o caso.

O início das atividades do terceiro deve ser vinculado à formalização da contratação, e nenhum tipo de pagamento poderá ser efetuado antes da celebração do respectivo contrato.

5. CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONÔMICO

Empresas que pertençam ao mesmo grupo econômico da Sameside podem ser contratadas. Nestes casos será necessário apenas que seja firmado acordo ou contrato formal entre as partes.

6. ANEXO I – DUE DILLIGENCE DE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

Empresa	
Histórico	
Composição Societária	
Administração	
Qualidade na prestação de serviços	
Responsável	
CPF	
Celular	
E-Mail	
Cópia do último balanço anterior à contratação	
Contrato de Prestação de Serviços	